

Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte

Aviso n.º 4339/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade da pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 95.º do referido Decreto-Lei.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Fernandes Moreira.

Escola Secundária Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 4340/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, em Portalegre, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, podendo ser entregues, pessoalmente, na secretaria da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, Avenida do Bonfim, 7300-067 Portalegre, das 09H00 às 17H00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola Secundária Mouzinho da Silveira, Apartado 49, 7301-901 Portalegre.

2.1 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor ou número e validade do cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência (código postal), telefone/telemóvel, endereço de correio electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção na Escola, onde caracterize a mesma, defina objectivos e estratégias e estabeleça um programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão do Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, se este se encontrar na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Método de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre a situação diagnosticada e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Maria Adelaide Franco Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico — Ponte de Sor

Aviso n.º 4341/2009

Por despacho da presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/ 3.º CEB de Ponte de Sor, no uso das competências delegadas no despacho n.º 10981/2008, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, são homologados os contratos de serviço docente celebrados para o ano lectivo de 2008-2009 de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2008:

Nome do docente	Código de recrutamento	Data de início de funções
Ana Isabel Dias Abraços Vicente	510	13.10.2008
Ana Margarida Ramalho Filipe	290	01.09.2008
Ana Margarida Pinheiro Gonçalves	510	01.09.2008
Ana Maria Coiteiro Guerra	510	11.09.2008
António Henrique David da Silva	430	26.09.2008
Carlos Manuel Bernardino Geraldês	410	01.09.2008
Carlos Manuel Ferreira dos Santos Tomás	520	01.09.2008
Carlos Manuel de Oliveira Lopes	500	01.09.2008
Célia Martins Caldeira Mira	330	12.09.2008
Esmeralda Cristina Moreira Reis	400	15.09.2008
Hilda Miranda Figueiredo	500	13.10.2008
João Pedro Senhorães Senra Pinto	500	06.09.2008
José Carlos da Silva Lopes	520	12.09.2008
Luís José Chambel Parente	520	01.09.2008
Maria Célia Gaspar de Sá Pires	430	12.09.2008
Mário Rui Machado Cardoso	420	15.09.2008
Marisa Alexandra João Mota	520	15.09.2008
Nélia dos Anjos Mouquinho Crespo Pereira	500	25.09.2008
Pedro Manuel Caturra da Silva Cerico	400	01.09.2008
Renata Vanessa Moura Alves Rosário Sequeira	410	12.09.2008

Nome do docente	Código de recrutamento	Data de início de funções
Sandra Cristina Alves Inácio Magalhães Ventura.	510	12.09.2008
Sandra Helena Pereira Inácio Tomás	300	31.10.2008
Susana Isabel Teixeira de Jesus Maria Faustino.	520	01.09.2008

16 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Fernandes Rodrigues de Matos*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Ferreiras

Aviso n.º 4342/2009

Por despacho de 16.02.2009, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreiras, código 344898 no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano lectivo de 2008-2009, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código
100	Ana Sofia de Bastos Guerra	645175
100	Maria Almerinda de Oliveira Simões	613289
100	Tânia Ilídia Maia da Costa	645175
110	Carina Lopes Silvestre	344898
110	Maria Helena Monteiro do Nascimento	344898
200	Paulo Jorge da Cunha Baptista Peça	344898
220	Cristina Maria Gonçalves Bento	344898
230	Ana Sofia Martins Bexiga Veríssimo	344898
230	Hélia Patrícia Neves Saraiva	344898
230	Paula Cristina Iria Gonçalves	344898
230	Teresa Margarida Gabriel Ferreira	344898
240	Bruno Miguel Mota Soares Mateus	344898
260	Carla Alexandra Simões Pedro	344898
290	Cláudia Longuinho Campos Cavaco	344898
300	José Jacinto Pereira Peres	344898
330	Helena Susana Torres e Alves	344898
340	Maria Adelaide Amaro Calheiros da Silva	344898
420	António Manuel de Sousa Xavier	344898
510	Melani Franco Pacheco Raposeiro	344898
520	Maria Helena Vilela de Azevedo	344898
530	Fátima Alcária dos Santos	344898
530	Leontina da Silva Cabrita Correia Monteiro	344898
550	João Pedro da Costa Amorim Barbosa	344898
620	Luís Manuel Brites Serrenho	344898

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Condessa Martins*

Agrupamento Vertical de São Pedro do Mar

Despacho n.º 6180/2009

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de S. Pedro do Mar de Quarteira, Código 145336, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 15 524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo 2008/2009 dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Maria Nelita Nhumaió	100
Sónia Margarida Peniche Torres	100

Nome	Grupo
Susana do Carmo Andrade Abreu	100
Ana Isa Leonardo Amaro Quintas Gomes	110
Ana Paula Marcelo Costa	110
Leila Natasha Rodrigues Pinto Branco Nunes	110
Lígia Mónica Tomás	110
Anabela Guerreiro Fialho	200
Maria Madalena Vieira Mendes	220
Sílvia Maria Roupinha Ventura	220
Nuno Tiago Coelho da Silva	230
Maria João Morais de Sousa Gomes	240
Lúcia Isabel Portugal Godinho	240
Valentina Costa Nunes	240
Patrícia Alexandra Rodrigues Navalho	260
Lina Alexandra Salgado da Luz Silva	290
Maria Emília Bondia Coelho	300
Marco António Oliveira Vieira	330
Sílvia Mónica Martins Gonçalves	400
Maria de Fátima Gonçalves do Vale	420
Telmo Alexandre Rosado de Assunção	420
Andreia Ponte Silva	500
Lídia Maria Madeira Afonso	550
Susana Isabel Nunes Morgado	550
Andrea Sofia Evangelista Ferreira Monteiro de Carvalho Vicente	600

3 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Sousa Baptista*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6181/2009

A requerimento da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sistemas e Tecnologias da Informação na Universidade Atlântica.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: *i)* a área científica em que se insere; *ii)* a duração (semestral, anual ou outra); *iii)* o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; *iv)* o número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO I

1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica.

2 — Grau — Licenciado.